



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra do Piraí*

Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 744 DE 07 DE julho DE 2003.

“Dá denominação a logradouro público de nossa cidade.

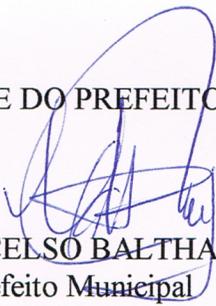
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se rua São Judas Tadeu a antiga rua “A” situada ao lado do Hotel Alvorada, transversal a Estrada Barra do Piraí x Ipiabas, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE julho DE 2003.

  
CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 35/03

Autor: Maria Aparecida Moreira